

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

34ª Sessão de 2023

(12ª Sessão Virtual)

Data: 01/08/2023

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5037825-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: LUANA DO AMARAL BRASILEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO POR LUANA DO AMARAL BRASILEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5091242-14.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: MAURO SEVERIANO VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURO SEVERIANO VIEIRA (OAB RJ152181)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98, TENDO EM VISTA O

BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO, COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MAURO SEVERIANO VIEIRA POR MAURO SEVERIANO VIEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5002130-86.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: LEANDRO GASTALDI TORRES DE MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ILMA NOBRE COUTINHO (OAB RJ052539)

ADVOGADO(A): WILMA LUCIA IVANISSEVICH (OAB RJ024746)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 10, DESPADEC1).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WILMA LUCIA IVANISSEVICH POR LEANDRO GASTALDI TORRES DE MENEZES

RECURSO CÍVEL Nº 5002895-84.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: MARIA NAZARE GOMES MUNIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS (OAB RJ084583)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A SUSPENSÃO DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANA BEATRIZ VOGEL PINHEIRO POR MARIA NAZARE GOMES MUNIZ

RECURSO CÍVEL Nº 5097445-89.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: MARIA LUCIA OTTONI DA SILVA RAUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE FELIPE MAULLER NEVES (OAB RJ066867)

ADVOGADO(A): JEANE RODRIGUES FARIA (OAB RJ093210)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, PARA QUE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO TRIBUTOS SEJA

REALIZADA A PARTIR DE 07/2022, COM A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS DA APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA A PARTIR DESSA MESMA DATA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM., NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5119443-50.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: HELOISA ANDREIA ATAIDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELSO CELESTINO DA CUNHA (OAB RJ115273)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CEF E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5052926-29.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NELSON ALEXANDRE JEREMIANO DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA (OAB SP214515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002707-49.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NARACIR ROLIM LOURENCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, ANULANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SE CORRIJA O PÓLO PASSIVO, SENDO PARTE A FIOCRUZ, COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA, BEM COMO, PARA QUE SE OPORTUNIZE A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR E NÃO HÁ QUE SE FALAR, TECNICAMENTE, EM SUCUMBÊNCIA, NA HIPÓTESE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

PREFERÊNCIA: JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS POR NARACIR ROLIM LOURENCO

RECURSO CÍVEL Nº 5004190-59.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: FERNANDA JACOB (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE A SENTENÇA SEJA REFORMADA E OS RÉUS SEJAM SOLIDARIAMENTE CONDENADOS À INSERIR A PARTE AUTORA EM UMA DAS UNIDADES DE SAÚDE REFERÊNCIA UNACONS E CACONS, UMA VEZ QUE SÃO ESTAS AS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO COMO UM TODO, INCLUINDO A SELEÇÃO E O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000281-42.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: MARLENE DO SOCORRO GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A PARTE RECORRENTE FOI VENCEDORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5066639-71.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: JOSÉ ELIAS BASTOS NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE LIMA GOMES (OAB RJ125393)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA

SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EIS QUE NÃO SE TRATA DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 45, CUSTAS1).

RECURSO CÍVEL Nº 5089078-76.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALESANDRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA BARBOSA SIMPLICIO (OAB RJ204241)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO OU, NA HIPÓTESE DE INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002124-47.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: CRISLANDIA DE SOUSA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE O FEITO PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA, BEM COMO PARA AVALIAR A LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONSIDERANDO SE A EMPRESA ATUOU NO CONTRATO IMOBILIÁRIO COMO MERO AGENTE FINANCEIRO OU COMO AGENTE DE POLÍTICA PÚBLICA E (II) COM BASE NA RECOMENDAÇÃO Nº 16, DE 10/05/2023, DO CNJ, APRECIAR A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DA EXTENSA PERÍCIA A SER REALIZADA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ANEXO 1 - FLUXO PROCESSUAL EM MATÉRIA DE VÍCIOS CONSTRUTIVOS EM IMÓVEIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, SEGUINDO-SE A TRAMITAÇÃO POSTERIORMENTE CONFORME RECOMENDAÇÃO N. 16 DO CJF (DE MAIO DE 2.023). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000673-43.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: IONE DE SOUZA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS VINICIUS DOS SANTOS PORTO (OAB RJ218428)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5075162-38.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

INTERESSADO: CELIA REGINA DORNAS DE PAULO

ADVOGADO(A): MARCELO CORNELIO MAULAZ COSTA

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO (2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU - JEF ADJUNTO), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS ORIGINÁRIOS AO JUÍZO SUSCITADO, RETIFICANDO-SE A AUTUAÇÃO.

PETIÇÃO TR CÍVEL Nº 5075653-45.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

AUTOR: LUCIANA JARDIM CASTRO

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR ROSA CEZARIO BRUNO (OAB RJ186113)

RÉU: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ANTE A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005373-17.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: THATIANA DA SILVA CAMPOS SABINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE MOUTINHO CORDEIRO (OAB RJ154117)

ADVOGADO(A): FATIMA MOUTINHO CORDEIRO (OAB RJ042023)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA REFORMAR A SENTENÇA NO TOCANTE AO PEDIDO DE RECEBIMENTO INTEGRAL DE SEUS VENCIMENTOS, JULGANDO-O EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 485,V DO CPC, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006425-80.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: SERGIO DOS SANTOS GOMES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA (OAB RJ163906)

RECORRIDO: FELIPE DA SILVA BARBOSA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA (OAB RJ163906)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO PAN E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, AFASTANDO A DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO AO BANCO C6 DA QUANTIA DE R\$ 11.391,09. CONDENO APENAS A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012126-92.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ABDAPHLA AFIF SEOUD (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO GIEHL COELHO (OAB RJ166742)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS A PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5061775-24.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HERMANO DE SOUZA TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LAURA DA FONSECA AMADO (OAB RJ111187)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 44. SEM CUSTAS. CONDENO OS RÉUS EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 0161371-52.2017.4.02.5151/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: REGINALDO SOARES CAVALCANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): AIBERNON MACIEL ARAUJO (OAB RJ094025)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: LIVIA BARROSO VICTOR BIANCHINE DE MOURA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. DEFERIDA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA O PROVIMENTO DO RECURSO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5086139-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VALDISIA ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVALDO FREIRES DE CARVALHO (OAB RJ160603)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. FICA MANTIDA A TUTELA DEFERIDA, EMBORA DE FORMA PROVISÓRIA E PRECÁRIA, ATÉ NOVA DECISÃO MERITÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009419-98.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: MAYANE SILVA DE PONTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA E PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PARA CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS PENDENTES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL E 2021, DEVIDAS APÓS A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE SALÁRIO MATERNIDADE (DCB: 24/09/2020 - EVENTO 6, OUT2), CASO ESTE SEJA O ÚNICO IMPEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DAS MESMAS, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO COM VALORES PAGOS NA VIA ADMINISTRATIVA SOB O MESMO TÍTULO, POR OCASIÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ. O TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA É A DATA EM QUE CADA PARCELA DEVERIA TER SIDO PAGA, E DOS JUROS DE MORA É A DATA DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003187-24.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: ROBSON HENRIQUE DA COSTA CEZAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUCE FURTADO DE MENDONCA (OAB RJ090605)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB AC003557)

INTERESSADO: FABIANE DE OLIVEIRA CEZAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUCE FURTADO DE MENDONCA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 19, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL Nº 5127066-68.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARCIO DINIZ MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GREGORY DE CARVALHO PASCHOAL (OAB RJ230984)
ADVOGADO(A): GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO (OAB RJ185905)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 11, DESPADEC1).

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5032924-04.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

IMPETRANTE: REGINA HONDA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: MARLENE HONDA NEVES
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: JEFFERLAINE NASCIMENTO HONDA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: JEFFERHUDSON NASCIMENTO HONDA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: JEFFERLENE DO NASCIMENTO HONDA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: JOODI HONDA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRANTE: MARIO HONDA
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA MARIA HONDA

ADVOGADO(A): LEONARDO DA COSTA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO ("O DIREITO DE HABILITAREM-SE NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: 0505875-41.2008.4.02.5101 SEM NECESSIDADE DE SOBREPARTILHA"). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU VERBAS SUCUMBENCIAIS, DADA A NATUREZA DO REMÉDIO JURÍDICO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003155-34.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: SERGIO LUIZ DANIELLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CINTHIA BENVENUTO DE CARVALHO (OAB SP286493)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006919-49.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: CARLA TEIXEIRA DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HUDSON FRANCO UBERTI (OAB RJ135015)

ADVOGADO(A): CARLOS ROGERIO COUTO BAPTISTA (OAB RJ086962)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR A UNIÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTA ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007854-05.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: JORGE MELO CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO MOREIRA DA SILVA (OAB RJ075764)

ADVOGADO(A): KAROLINA DE SOUZA TAVARES (OAB RJ229076)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA COM FUNDAMENTAÇÃO AGREGADA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004351-82.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: JOSE BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA MENEZES FIDELES (OAB RJ216807)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB RJ168325)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 14, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL Nº 5068555-43.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA
RECORRIDO: FABIO LOPES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO SER DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, COM REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E POSTERIOR JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004315-94.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: VINICIUS PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): REJANE FERREIRA MOCO (OAB RJ139134)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 25).

RECURSO CÍVEL Nº 5007365-45.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: MARCIO DE ARAÚJO CASALTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE OS RÉUS SEJAM SOLIDARIAMENTE CONDENADOS À INSERIR A PARTE AUTORA EM UMA DAS UNIDADES DE SAÚDE REFERÊNCIA UNACONS E CACONS, BEM COMO REALIZEM TODO O TRATAMENTO NECESSÁRIO À CURA DE SUA PATOLOGIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5066444-52.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

IMPETRANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 10º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE MOURA FERNANDES

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5041753-08.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: REINALDO VIEIRA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95 PARA . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001250-15.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WILTON LOPES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)

ADVOGADO(A): NILCEA DA SILVA DE SOUZA (OAB RJ208995)

PERITO: ANGELICA NARDI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5082473-17.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: JOSE CLEMENTINO GRANGEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ201203)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5020575-83.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: CHARLES FERNANDES MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICENTE CELESTINO DE CARVALHO GOMES (OAB RJ099186)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO

SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5064664-77.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 36)**

IMPETRANTE: GLAUBER MONTEIRO DIAS
ADVOGADO(A): ANDREA PAES DA SILVA (OAB RJ151774)

IMPETRANTE: PRISCILA MATTOS MONKEN
ADVOGADO(A): ANDREA PAES DA SILVA (OAB RJ151774)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE CAMPOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): RENATA BUTTERS COLOMBIANO
ADVOGADO(A): ROBSON BARROS RODRIGUES GAGO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA PARA QUE O JUÍZO A QUO, CUMPRINDO A RESOLUÇÃO N.º 708/2021, ARTIGO 2º E ARTIGO 3º (NOME E CPF DA PESSOA AUTORIZADA PELO JUÍZO A EFETIVAR O LEVANTAMENTO EM NOME DO TITULAR DO CRÉDITO, QUANDO FOR O CASO; DADOS BANCÁRIOS PESSOAIS DO DESTINATÁRIO DO CRÉDITO QUANDO INDICADA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA IMEDIATA DOS VALORES SACADOS), EXPEÇA ALVARÁ, EM NOME DA PATRONA DO IMPETRANTE, REFERENTE AOS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS N.º 5005464-07.2021.4.02.5103. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000831-94.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: SONIA DA SILVA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA ROSA FRANCISCO (OAB RJ064284)

RECORRIDO: MARINHA DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DE ACORDO COM O ACIMA FUNDAMENTADO, DEVENDO A PENSÃO POR MORTE SER CONCEDIDA DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E PELO PRAZO DE 4 MESES. SOB OS ATRASADOS DEVEM INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5072418-70.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 43)**

IMPETRANTE: OLGARIDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE BARRA DO PIRAÍ

IMPETRADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE NOVA APRECIÇÃO PELO JUÍZO A QUO, ACASO EXISTA PROVOCAÇÃO DOS HABILITANDOS/SUCESORES, QUANDO DO TRANSITO EM JULGADO DA ADI 5755/STF. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI 12016/2009, DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O JUÍZO IMPETRADO. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5019915-09.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: LUCIA MARIA JOSE DIAS BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES PONCE (OAB RJ186748)

ADVOGADO(A): GIZELLI ALVES DOS SANTOS (OAB RJ177234)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MICHELINE MARY DE LIMA FERRAZ (RÉU)

ADVOGADO(A): ISABELA CRISTINA MEDEIROS DE ABREU (OAB PE050004)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009691-40.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: REGIANE CALDEIRA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA PEREIRA VASCONCELOS PESSANHA (OAB RJ199388)

ADVOGADO(A): ANDREA DE SOUSA SILVA PEREIRA (OAB RJ184639)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: PROJETO REALIZA CAMPOS DOS GOYTACAZES I SPE LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (OAB MG126160)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001520-32.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDUARDO LUIZ MATOS BAPTISTONE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLEUZA DIAS DIEGUES (OAB RJ175047)

ADVOGADO(A): FATIMA LUCIENE BARBOTEU CIAMBARELLA (OAB RJ166405)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22/08/2023.

RECURSO CÍVEL Nº 5049969-55.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRIDO: VIVIANE DA SILVA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO LUSTOSA DE OLIVEIRA (OAB RJ080953)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22/08/2023.

RECURSO CÍVEL Nº 5071280-05.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SHEILA PIRES SALOMAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS GONCALVES BARBOSA DE MACEDO (OAB RJ240760)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RÉ NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: LUCAS GONCALVES BARBOSA DE MACEDO POR SHEILA PIRES SALOMAO

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 43 processo(s). Presentes, fisicamente, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES e o Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA. Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestarem caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.